

**LEI Nº 1258, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

**ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 1228/2014 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - É autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo VI da Lei Municipal nº 1228 de 23 de Setembro de 2014 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2015, conforme segue em anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,  
Aos 10 dias do mês de Março de 2015.**

**ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :**

**NAIR CRISTINA VIVIAN  
Secretária de Administração, Planejamento e Turismo**

**MARCELO CARDOSO TRINDADE  
Assessor Jurídico**